



PROJETO DE LEI Nº 7398/EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional do tipo suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais).

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, do tipo suplementar, para o exercício de 2010, no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais).

Art. 2º O crédito adicional será suplementado nas seguintes despesas:

04.01.04.122.0011.2008 – *Manutenção dos Serviços Administrativos da SGA*

3.1.91.13 – Obrigações Patronais R\$ 1.500.000,00

05.01.28.843.0000.0002 – *Pagamento da Dívida Fundada*

4.6.90.71 – Principal da Dívida por Contrato R\$ 1.500.000,00

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura da despesa autorizada no Art. 2º, a redução da seguinte dotação:

98.99.99.999.9999.0006 – *Reserva de Contingência*

9.9.99.99 – Reserva de Contingência R\$ 3.000.000,00

Art. 4º A presente autorização não onera o percentual estabelecido pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 5264 de 18 de dezembro de 2009.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA ao Projeto de Lei nº 7398/Executivo, que

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional do tipo suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais).

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

Encaminhamos o presente Projeto de Lei que: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional do tipo suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais).

A alteração orçamentária é necessária para adequação dos valores referentes ao Pagamento da Dívida, e para atender a alteração de alíquota de Cálculo do Passivo Atuarial, constantes do Projeto de Lei nº 7.292/2010, que está em tramitação nesse Poder Legislativo.

Ressalta-se que o valor afetará as contas públicas (acréscimo mensal de R\$ 135.000,00 aproximadamente), em detrimento de outras dotações orçamentárias para a municipalidade, porém faz-se necessário o andamento do Projeto para que as contas municipais e respectivo CRP não sejam prejudicados perante o Ministério da Previdência.

É a justificativa.

Santa Maria, 21 de junho de 2010

Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal